



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
BETIM**

PL 506/2025



Protocolo: 064051



14/07/2025 11:44

Dir. Legislativa - Câmara Betim



PROJETO DE LEI Nº 506 /2025

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO CAPELINHA,
NA UNIDADE DE PLANEJAMENTO ALVORADA,
NESTE MUNICÍPIO.**

A Câmara Municipal de Betim aprova:

Art. 1º Fica denominada RIO PRATA, a rua que
início na rua Araguaia e término sem saída, no Bairro Capelinha, na
Unidade de Planejamento Alvorada, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

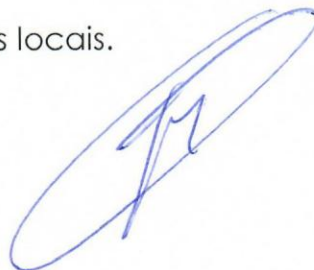
Câmara Municipal de Betim, 18 de junho de 2025.

Edson Leonardo Monteiro dos Santos
Léo Contador
Vereador

A denominação da Rua RIO PRATA visa garantir a eficiência dos serviços postais e administrativos, facilitando a identificação e localização de endereços. Popularmente, os moradores já utilizam esta denominação, sendo, portanto, de uso comum e amplamente conhecida pela comunidade local.

A escolha do nome "Rua Rio Prata" também reflete a identidade e o espírito da comunidade, promovendo um senso de pertencimento e continuidade histórica. Essa mudança formaliza um nome já familiar para os residentes, assegurando a precisão e a consistência nos registros públicos e nos serviços essenciais, como entrega de correspondência e emergências.

Portanto, a oficialização do nome "Rua Rio Prata" não só atende às necessidades práticas e logísticas, mas também valoriza e respeita a cultura e a preferência dos moradores locais.





TERMO DE ANUÊNCIA PRÉVIA

01 - DADOS DO SOLICITANTE

NOME: Edson Leonardo Monteiro dos Santos - Vereador Léo Contador

TELEFONES DE CONTATO: 2010-3445 / [REDACTED]

02 - DESCRIÇÃO DA VIA OU DO LOGRADOURO PÚBLICO

NOME LOGRADOURO ATUAL:

NOME LOGRADOURO NOVO: Rua Rio Prata

INÍCIO DO LOGRADOURO: Rua Araguaia

TÉRMINO DO LOGRADOURO: sem saída

BAIRRO OFICIAL: Capelinha

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: Alvorada

03 - HISTÓRICO E JUSTIFICATIVA DO NOME

A denominação da **Rua Rio Prata** vem da necessidade de nomear a Rua que prossegue, visando garantir a eficiência dos serviços postais, administrativos e que facilitará a identificação e localização de endereços. Tal denominação é de comum acordo com a população local a utilização do nome.

04 - TERMO DE COMPROMISSO

DECLARO:

ESTAR CIENTE DA LEGISLAÇÃO (LEI Nº 6.140, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016. ALTERA A LEI Nº 909, DE 30 DE OUTUBRO DE 1969, QUE "DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAIS", E DÁ OUTRAS) EM VIGOR QUE ESTABELECE CRITÉRIOS PARA A DENOMINAÇÃO DE VIA OU LOGRADOURO PÚBLICO.

ASSINATURA DO SOLICITANTE:

Betim, 03 de junho de 2025.

Edson Leonardo Monteiro dos Santos
Vereador Léo Contador

05 - PARA USO DA PREFEITURA

PARECER SEÇÃO DE CARTOGRAFIA: X DEFERIDO _____ INDEFERIDO

DATA: 16/06/2025

NOME DO ATENDENTE:

RÚBRICA:

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Marilda de Fátima O. D. Santos
Seção de Cartografia
SCOTEH

Google Maps

Capelinha

Rua Rio Prata



Imagery ©2025 Airbus, CNES / Airbus, Maxar Technologies, Map data ©2025 20 m